

Boletim de Jurisprudência

SDCI

Secretaria de Documentação
Serviço de Jurisprudência e Divulgação
Setor de Divulgação

05/2010

As ementas contidas neste boletim se constituem em publicação oficial deste Tribunal. O inteiro teor dos acórdãos, oferecido através de "links" de acesso rápido, é meramente informativo e ferramenta auxiliar, cuja validação para os fins legais poderá ser obtida junto ao Setor de Referência do Serviço de Jurisprudência e Divulgação deste Tribunal.

AÇÃO RESCISÓRIA

Cabimento

AÇÃO RESCISÓRIA. DESCONTITUIÇÃO DE ACORDO HOMOLOGADO. O pedido de desconstituição de acordo homologado requer prova concreta do defeito por vício de consentimento, a fim de viabilizar a aplicação do art. 485, VIII, do CPC. Como se não bastasse, destaco que o acordo entabulado em Juízo não pode ser rescindido com fundamento no inciso III do art. 485 do CPC, tendo em vista que, na homologação de acordo, não há parte vencedora e vencida. Essa é a inteligência da Súmula nº 403, II, do C. TST. Ação rescisória julgada improcedente. (TRT/SP - 12083200900002005 - AR01 - Ac. SDI [2010008799](#) - Rel. WILMA NOGUEIRA DE ARAUJO VAZ DA SILVA - DOE 28/05/2010)

Decisão rescindenda

AÇÃO RESCISÓRIA. DOLO DA PARTE VENCEDORA EM DETRIMENTO DA VENCIDA. CONFIGURAÇÃO. O simples fato de a parte vencedora haver silenciado a respeito de fatos contrários a ela não tem o condão de caracterizar o dolo processual, eis que não constitui ardid do qual resulte cerceamento de defesa. O dolo da parte vencedora só autoriza a ação rescisória se tiver influído de maneira substancial no proferimento da decisão, o que não é o caso. Na realidade, nota-se que o autor, no afã de ser bem sucedido em sua tese, trata especialmente das previsões contidas nos incisos III e VII do art. 485 do CPC, sendo certo que não constitui fator de rescindibilidade a mera reprodução do inconformismo já devidamente analisado por esta Justiça Especializada. Ação rescisória extinta sem resolução de mérito. (TRT/SP - 11850200900002009 - AR01 - Ac. SDI [2010008780](#) - Rel. WILMA NOGUEIRA DE ARAUJO VAZ DA SILVA - DOE 28/05/2010)

AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS. SÚMULA 343 DO STF E SÚMULA 83 DO TST. Se a decisão rescindenda se baseou em texto legal infraconstitucional de interpretação controvertida nos tribunais, resta improcedente o pedido formulado na ação rescisória por violação literal de lei. Incidem na hipótese as Súmulas 343 do STF e 83 do TST. (TRT/SP - 13601200600002005 - AR01 - Ac. SDI [2010007903](#) - Rel. MERCIA TOMAZINHO - DOE 28/05/2010)

Requisitos

Ação Rescisória. Indeferimento da Petição Inicial. Ausência de Pressuposto de Rescindibilidade da Decisão. É inepta a petição inicial que não indica objetivamente a decisão apta a ser rescindida, afirmando que a postulação desconstitutiva recai sobre várias decisões que conduziram à penhora do bem de família. (TRT/SP - 12621200500002008 - AR01 - Ac. SDI [2010009035](#) - Rel. MARIA APARECIDA DUENHAS - DOE 08/06/2010)

AGRAVO REGIMENTAL

Cabimento e efeitos

Agravo Regimental em Mandado de Segurança. Recurso próprio. Descabimento. Inadequada a impetração do Mandado de Segurança quando há recurso específico com efeito suspensivo. Entendimento contrário constitui banalização do instituto. Agravo Regimental improvido. (TRT/SP - 10203201000002003 - MS01 - Ac. SDI [2010008985](#) - Rel. WILSON FERNANDES - DOE 08/06/2010)

AGRAVO REGIMENTAL - AÇÃO MANDAMENTAL INDEFERIDA: "Não trazendo a inicial documentos imprescindíveis a demonstrar que a constrição inviabilizará o pagamento de salários (Súmula n.º 415 do C. TST), e atuando a executada contra o princípio da vedação do 'venire contra factum proprium', ao frustrar a expectativa gerada com o requerimento e retirada da guia de depósito, é certo que, tendo sido determinado o bloqueio de valores, dispõe a impetrante de via processual adequada, já utilizada para impugnação da decisão judicial atacada (embargos à execução). Indeferida a inicial, a teor do artigo 10 da Lei n.º 12016/2009". Agravo regimental a que se nega provimento. (TRT/SP - 12982200900002008 - MS01 - Ac. SDI [2010006575](#) - Rel. DORA VAZ TREVIÑO - DOE 14/05/2010)

Formular pedido de nulidade da arrematação diretamente a Relatora do apelo, após o seu julgamento e, mais, não tendo a matéria sido objeto do recurso interposto, não implica na existência de ato violador do de direito líquido e certo da impetrante por parte da autoridade dita coatora. Agravo regimental que se nega provimento, mantendo-se a decisão que extinguiu o mandado de segurança e denegou a segurança, ex vi do parágrafo 5º do art. 6º da Lei nº 12.016/2009. (TRT/SP - 13003200900002009 - MS01 - Ac. SDI [2010007296](#) - Rel. SERGIO J. B. JUNQUEIRA MACHADO - DOE 14/05/2010)

EXECUÇÃO

Entidades estatais

Execução contra a Fazenda Pública. Sequestro. A Constituição Federal admite a possibilidade de sequestro da quantia necessária à satisfação do débito da Fazenda Pública (art. 100, parágrafo 2º - parte final). Não se fala de "preterição do direito de precedência" se a obrigação é tida como "de pequeno valor", que dispensa a expedição de precatório. O descumprimento de determinação judicial para recolhimento de valores, após regular intimação para fazê-lo, autoriza a adoção do sequestro. (TRT/SP - 13054200900002000 - MS01 - Ac. SDI [2010009272](#) - Rel. RAFAEL E. PUGLIESE RIBEIRO - DOE 08/06/2010)

Penhora. Impenhorabilidade

Mandado de segurança. Penhora sobre conta bancária destinada ao recebimento de salário. Impossibilidade, a teor do disposto no artigo 649 do CPC e na Orientação Jurisprudencial 153 da SDI-II do TST. (TRT/SP - 11934200900002002 - MS01 - Ac. SDI [2010008080](#) - Rel. MARIA DORALICE NOVAES - DOE 28/05/2010)

Penhora. "On line"

Mandado de Segurança. Penhora on line. Execução definitiva. Já está assentado na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho o entendimento de que não fere direito líquido e certo do devedor a penhora em dinheiro na execução

definitiva. Súmula 417. Segurança denegada. (TRT/SP - 13042200900002006 - MS01 - Ac. SDI [2010008217](#) - Rel. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - DOE 28/05/2010)

MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA ON LINE EM EXECUÇÃO DEFINITIVA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 417 DO C. TST. A determinação de penhora on line, em execução definitiva, não consubstancia violação a direito líquido e certo do impetrante, entendimento já cristalizado na Súmula 417 do C. TST, aplicável ao presente feito, no qual a executada ofereceu bens para garantia da execução sem observar a gradação prevista no art. 655 do CPC. Embora o art. 620 do CPC preconize a execução pelo modo menos gravoso para o executado, o art. 612, também do CPC, é claro ao dispor que a execução se realiza no interesse do credor, o que ganha relevo, na execução trabalhista, em razão da natureza alimentar do crédito envolvido. (TRT/SP - 12077200900002008 - MS01 - Ac. SDI [2010008446](#) - Rel. SILVIA ALMEIDA PRADO - DOE 31/05/2010)

Provisória

Execução Provisória. Penhora Em Dinheiro. Impossibilidade. Se a execução é processada provisoriamente, com o oferecimento de bem à garantia da execução, não deve à parte ser imposta a penhora em dinheiro. Havendo a possibilidade de alteração de qualquer aspecto da decisão que ainda não transitou em julgado, não são tolerados atos de alienação de domínio ou de levantamento de dinheiro, quando dada caução suficiente. Entendimento contido no inciso III, da Súmula n.º 417 do C. TST. Segurança que se concede. (TRT/SP - 12562200900002001 - MS01 - Ac. SDI [2010008500](#) - Rel. IVETE RIBEIRO - DOE 31/05/2010)

MANDADO DE SEGURANÇA

Cabimento

MANDADO DE SEGURANÇA. MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE. A expedição de mandado de imissão na posse não pode ser considerada ato coator quando decorre da estrita observância da legislação processual civil, em especial, do art. 593 do CPC. Segurança denegada. (TRT/SP - 12315200900002005 - MS01 - Ac. SDI [2010001000](#) - Rel. MERCIA TOMAZINHO - DOE 18/03/2010)

Mandado de segurança. Ato que indefere o prosseguimento da execução em face dos ex-sócios da executada. Violação a direito líquido e certo - O indeferimento do pedido de prosseguimento da execução em face de todos os ex-sócios da empresa executada, que participaram da sociedade à época do contrato de trabalho do reclamante, constitui violação a direito líquido e certo do impetrante, diante da ausência de prova da retirada formal dos ex-sócios em 1995, torna-se inaplicável as disposições dos arts. 1.003 e 1.032 do Código Civil. Segurança concedida. (TRT/SP - 10795200900002000 - MS01 - Ac. SDI [2010009124](#) - Rel. MARIA APARECIDA DUENHAS - DOE 08/06/2010)

MANDADO DE SEGURANÇA - PERDA DO OBJETO. DENEGAÇÃO. Há de ser declarada a perda do objeto, eis que na fluência do seu processamento não havia tempo hábil a evitar o sobrestamento de ato processual que desencadeou a propositura da ação mandamental. Por consequência, impõe-se denegar a segurança, ex vi do parágrafo 5º, do artigo 6º, da Lei 12.016/09, c/c o artigo 267, VI, do CPC. (TRT/SP - 12495200800002004 - MS01 - Ac. SDI [2010007989](#) - Rel. ROVIRSO APARECIDO BOLDO - DOE 28/05/2010)

Mandado de segurança. Exceção de pré-executividade. Ação de segurança em que se aponta como ato coator a decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade apresentada e determinou o prosseguimento da execução. Inexistência de direito líquido e certo. Previsão de recurso próprio no ordenamento. Exclusão da via estreita do mandado de segurança. Segurança não concedida. (TRT/SP - 11615200900002007 - MS01 - Ac. SDI [2010008233](#) - Rel. EDUARDO DE AZEVEDO SILVA - DOE 28/05/2010)

Extinção

Mandado de segurança. Inviabilidade da impetração quando existe recurso próprio. Não se afigura possível a utilização do mandamus como sucedâneo recursal ou como ação de natureza impugnativa, quando por outra medida processual, prevista em lei, possam os interessados se rebelar ou modificar o ato impugnado. Na hipótese, existe remédio processual eficaz para a solução da controvérsia em torno da ilegitimidade de parte, quais sejam, os Embargos à Execução. A pretensão, portanto, encontra óbice no disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei 1.533/51, na Súmula 267, do E.STF, e na Orientação Jurisprudencial nº 92, da SDI-II, do C. TST. Mandado de segurança extinto (CPC, art. 267, VI). (TRT/SP - 10808200800002000 - MS01 - Ac. SDI [2010009060](#) - Rel. MARIA APARECIDA DUENHAS - DOE 08/06/2010)

MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA SOBRE IMÓVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. EXTIÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Inadmissível a impetração de mandado de segurança com o intuito de reavivar matéria já debatida em sede de embargos de terceiro, haja vista o entendimento consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 54 da SDI-2 do C. TST, que sinaliza no sentido de que "ajuizados embargos de terceiro (art. 1046 do CPC) para pleitear a desconstituição da penhora, é incabível a interposição de mandado de segurança com a mesma finalidade". Portanto, impõe-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. (TRT/SP - 10234200900002000 - MS01 - Ac. SDI [2010008764](#) - Rel. WILMA NOGUEIRA DE ARAUJO VAZ DA SILVA - DOE 28/05/2010)

Discussão da matéria em sede própria, não admite a utilização do Mandado de Segurança, sob pena de violar-se a coisa julgada formal e haver a coexistência de decisões conflitantes. Dupla Via. Ação que se julga extinta, sem resolução do mérito. (TRT/SP - 13033200800002004 - MS01 - Ac. SDI [2010008373](#) - Rel. IVETE RIBEIRO - DOE 31/05/2010)

PROCESSO

Extinção (em geral)

Dissídio Coletivo de Greve. Perda de objeto. Tendo em vista a solução do conflito coletivo pelas próprias partes, na audiência de instrução do feito, e, considerando a notícia de cumprimento do acordo firmado, verifica-se que o presente Dissídio Coletivo perdeu o seu objeto, impondo-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Dissídio Coletivo de Greve extinto sem resolução do mérito. (TRT/SP - 20014201000002009 - DC01 - Ac. SDC [2010001000](#) - Rel. DAVI FURTADO MEIRELLES - DOE 10/06/2010)